

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano XX | Edição nº 2803



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	18
Conselhos Municipais	18
Convocação	18
Terceiro Setor	19
Ref. Chamamento Público	19
Secretaria de Contratações Públicas	23
Departamento de Compras	23
Cotações	23
Dispensas	28
Licitações e Contratos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29
Contratos - Extratos	30
Dispensas	30
Secretaria de Cultura	32
Conselhos Municipais	32
Errata	32
Secretaria de Educação	33
Departamento de Compras	33
Cotações	33
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	38
Atos Administrativos	38
Notificações	38
Secretaria de Saúde	39
Departamento de Compras	39
Cotações	39
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	44
Atos Administrativos	44

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Notificações	44
Departamento de Compras	51
Cotações	51
Licitações e Contratos	52
Aditivos / Aditamentos / Supressões	52
Câmara Municipal	53
Atos Oficiais	53
Portarias	53
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	54
Licitações e Contratos	54
Convocação	54
Resultados	54



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 9133, DE 23 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA NO PROGRAMA "INCENTIVO AO EMPREGO PARA MÃES SOLO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 6.540 de 09 de outubro de 2024, o Prefeito do Município de Catanduva/SP, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA "INCENTIVO AO EMPREGO PARA MÃES SOLO"

Art. 1º Fica regulamentado o Programa "Incentivo ao Emprego para Mães Solo", com o objetivo de estimular a contratação de mulheres responsáveis integralmente pela criação e educação de seus filhos no Município de Catanduva, visando apoiar a autonomia financeira por meio da inserção no mercado de trabalho nas empresas privadas desta municipalidade.

CAPÍTULO II – BENEFÍCIOS E INCENTIVOS ÀS EMPRESAS CERTIFICADAS

Art. 2º O selo "Empresa Amiga da Mãe Solo" é um benefício concedido às empresas que atendem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.540 de 09 de outubro de 2024 e neste Decreto. O selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado anualmente mediante nova solicitação e comprovação da continuidade da contratação da mãe solo e manutenção dos requisitos.

Art. 3º A empresa interessada deverá protocolar um pedido com os seguintes documentos:

- I - Cópia do contrato de trabalho da mãe solo contratada;
- II - Declaração assinada pela funcionária confirmando ser a única responsável pelo sustento e educação dos filhos;
- III - Comprovante de residência da funcionária;
- IV - Cópia atualizada do **CadÚnico** da funcionária;
- V - Documentação da empresa, incluindo **CNPJ ativo** e **alvará de funcionamento**.

Art. 4º As empresas certificadas com o selo "Empresa Amiga da Mãe Solo" terão acesso aos seguintes benefícios:

- I - Divulgação oficial no **site** e **redes sociais** da Prefeitura de Catanduva como empresas socialmente responsáveis;

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

II - Acesso a programas de **capacitação para empregados**;

III - Concessão do selo "**Empresa Amiga da Mãe Solo**" para uso em materiais de divulgação e publicidade.

Art. 5º O selo "**Empresa Amiga da Mãe Solo**" deverá ser solicitado por meio de **ofício** protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, nesta cidade, dirigido à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**.

§1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico analisará o pedido e, caso atendidos os requisitos estabelecidos, emitirá o selo para a empresa solicitante.

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será responsável pela análise dos pedidos, e a emissão dos selos e elaboração dos certificados oficiais será de responsabilidade da Secretaria de Comunicação. Os selos (certificados) deverão ser assinados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e pelo Prefeito Municipal.

§1º Os certificados conterão o **nome da empresa beneficiária**, a **data de concessão** e o **período de validade** do selo.

§2º O selo terá validade até o momento em que a empresa mantiver a mãe solo em seu quadro de funcionários.

§3º O modelo e a identidade visual do selo "**Empresa Amiga da Mãe Solo**" serão definidos pela **Secretaria Municipal de Comunicação** e disponibilizados às empresas contempladas em formato digital e impresso.

§4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico promoverá a entrega oficial dos certificados, destacando publicamente as empresas que se engajam nessa iniciativa.

§5º O Poder Executivo poderá criar outras políticas públicas e medidas para fomentar a adesão de empresas ao Programa, incluindo parcerias com instituições privadas e públicas para capacitação profissional de mães solo e incentivo a projetos de inclusão social e econômica.

Art. 7º A empresa ou estabelecimento detentor do selo deverá respeitar as diretrizes estabelecidas na Lei nº 6.540 de 09 de outubro de 2024 e neste Decreto, especialmente quanto à vedação de uso para validação de processos de qualidade de seus produtos ou serviços.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 9134, DE 23 DE ABRIL DE 2.025****REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA NO PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da **Lei nº 6.514 de 12 de junho de 2024**, que institui o selo "**Empresa Amiga do Autista**", o Prefeito do Município de Catanduva/SP, **Osvaldo de Oliveira Rosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art.1º O selo "**Empresa Amiga do Autista**" tem por finalidade reconhecer e valorizar empresas e estabelecimentos que se comprometem com a inclusão e o apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de contribuições financeiras a instituições especializadas no atendimento desse público.

Art.2º O selo será concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico às empresas e estabelecimentos que cumprirem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.514 de 12 de junho de 2024 e neste Decreto.

Art. 3º Para requerer o selo "**Empresa Amiga do Autista**", a empresa interessada deverá protocolar um ofício direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, nesta cidade, contendo as seguintes informações e documentos:

- I - A solicitação formal do selo;
- II - A descrição detalhada da ação realizada em conformidade com a Lei nº 6.514 de 2024;
- III - Comprovante da contribuição financeira à instituição sem fins lucrativos voltada ao apoio de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos do artigo 3º da referida Lei;
- IV - Documentação comprobatória da empresa, incluindo CNPJ ativo e alvará de funcionamento.

Art. 4º O selo "**Empresa Amiga do Autista**" terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova solicitação e comprovação da continuidade da contribuição, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto.

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

§1º A empresa ou estabelecimento que obtiver o selo poderá utilizá-lo para fins publicitários em seus materiais de comunicação, embalagens, sites, redes sociais e demais meios, reforçando seu compromisso social e sua atuação em prol da inclusão.

§2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico promoverá a entrega oficial dos certificados, destacando publicamente as empresas que se engajam nessa iniciativa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será responsável pela análise dos pedidos, emissão do selo e elaboração de um certificado oficial assinado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e pelo Prefeito Municipal.

§1º O certificado conterá o nome da empresa beneficiária, a data de concessão e o período de validade do selo.

§2º O modelo e identidade visual do selo serão definidos pela Secretaria Municipal de Comunicação e disponibilizados às empresas contempladas em formato digital e impresso.

Art. 6º A empresa ou estabelecimento detentor do selo deverá respeitar as diretrizes estabelecidas na Lei nº 6.514 de 12 de junho de 2024 e neste Decreto, especialmente quanto à vedação de uso para validação de processos de qualidade de seus produtos ou serviços.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Educação para a promoção de campanhas de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a importância da inclusão no ambiente de trabalho e na sociedade.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.135, DE 24 DE ABRIL DE 2.025**

**SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS
PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO
CONTRATO Nº 69/2020 FIRMADO JUNTO AO HOSPITAL
MAHATMA GANDHI.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 8943/25, de 22 de abril de 2.025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam substituídos, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

A SENHORA ALESSANDRA MERIGHI MONTES MOTA, PELO SENHOR PAULO ROBERTO DE SENZI CARVALHO

O SENHOR LEONARDO AZEVEDO VENDRAMINI, PELO SENHOR LEONARDO BARRIONUEVO BARIANI

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

O SENHOR ANTONIO BENTO DA CUNHA, PELA SENHORA ANDREA VERNA PEREIRA

Art. 2º Fica incluído na seguinte Comissão o membro:

O SENHOR MARCO CESAR GUSSONI

Art. 3º Ficam excluídos dessa Comissão os membros abaixo relacionados:

A SENHORA ANA CAROLINA CORDEIRO RULLI

O SENHOR JOSÉ RICARDO GARCIA

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.136, DE 24 DE ABRIL DE 2.025

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do 06/2025, datado de 17 de abril de 2.025, conforme processo protocolado sob nº 9060/2025, de 23 de abril de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Catanduva/SP, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros, nomeados pelo Decreto nº 9.090, de 20 de março de 2.025, do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, conforme segue:

II – Representantes da Sociedade Civil MEMBROS SUPLENTE

A) Representante da Associação Recanto Nosso Lar - Renolar

Titular: **SENHORA VANESSA ROBERTA SANT'ANNA FUJITANI, PELA SENHORA RAISSA BERTOLINE FERROS**

Suplente: **SENHORA RAISSA BERTOLINE FERROS, PELA SENHORA VANESSA ROBERTA SANT'ANNA FUJITANI**

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 13 de março de 2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 9.138, DE 24 DE ABRIL DE 2.025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Ofício Especial, datado de 08 de abril de 2.025, protocolado sob nº 9.064, de 08 de abril de 2.025, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **DECRETA**:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 3.472, de 21 de dezembro de 1.998, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e a criação do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, fica, para o mandato correspondente ao **Biênio 2.023/2.025**, o mesmo assim composto:

MEMBROS

I – Representantes da Prefeitura Municipal

1) Representante do Prefeito:

Titular: **RODRIGO CRISTIANO GENOVES**

Suplente: **JOÃO LUIS SARTI**

2) Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: **BARBARA SILVA CARNAVAL**

Suplente: **VERA LUCIA SILVEIRA PINFILDI**

3) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **FERNANDA AFFONSO COSTA**

Suplente: **CIBELE LIMA GARCIA**

4) Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: **EDUARDO LESUR CYPRIANO**

Suplente: **LEONARDO DE FONSECA LUBENO**

5) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **FERNANDA LINS E FREITAS**

Suplente: **MARIA LUIZA MIGUEK SIMIELLI FERNANDES**

6) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**

Suplente: **NAYARA SOUSA DE GOUVEUA CIONE**

7) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO**

Suplente: **ELIANE PEREIRA DE SOUZA PINFILDI**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

8) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: WILLIAN MARTINON CARDOSO

Suplente: LUANA FERREIRA DA SILVA APPARICIO

9) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

Titular: RICK AUGUSTO PADUA TOLEDO

Suplente: WELLINGTON MARTINS DINIZ

10) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: ANA PAULA SHIGAKI MACHADO SERVO

Suplente: CAROLINA TRASSI DAOGLIO

11) Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito:

Titular: JOÃO PAULO MACHADO

Suplente: EMERSON ROBERLEI HESPANHOL

12) Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: CARLA LARISSA CASTRO DA SILVA

Suplente: NÃO HOUVE INDICAÇÃO

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1 - Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e região:

Titular: JOSÉ CARLOS DA CRUZ PRATES

Suplente: JOSÉ FERREIRA LEITE

2 - Representante da Fundação Padre Albino "Recanto Monsenhor Albino"

Titular: SILVIA HELENA GALETTI MORENO

Suplente: WELITON MARCHI ALBINO

3 - Representante da Associação de Assistência São Vicente de Paulo:

Titular: KARYNA BARBUJANI FUSER VAROTO

Suplente: AMANDA APARECIDA MARTINS NEVES PEROSINI

4 - Representante do Clube da Velha Guarda:

Titular: MARIA APARECIDA GARCIA CASTRO

Suplente: MARIA CRISTINA ÂNGULO VILARINHO

5 - Representante da OAB Catanduva:

Titular: ADRIANA RIBEIRO

Suplente: AFFONSO CELSO ALEXANDRINO

6 - Representante da Associação Beneficente Recanto Nosso Lar:

Titular: ANELINO DE JESUS ROCHA

Suplente: VANESSA ROBERTA SANT'ANNA FUJITANI

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

7 - Representante da Casa de Apoio – Residencial Irmã Anália Nunes – Programa Vida Longa

Titular: LARA FERNANDA MIQUELANI DE SOUSA

Suplente: MURILLO HENRIQUE MORAES

8– IDVC – Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva:

Titular: SABRINA CAROLINA FREITAS SILVA

Suplente: ISABELLA RIBEIRO AGUDO ROMÃO

9 - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Referência de Assistência Social:

Titular: BENEDITA DE FÁTIMA DONADON – REPRESENTANTE CRAS IMPERIAL

Suplente: IVONE PERES DE SOUZA – REPRESENTANTE CRAS NOSSO TETO

10 - Representante do Sindicato da Alimentação de Catanduva e Região

Titular: MARCELO DOS SANTOS ARAUJO

Suplente: REGIANNE CARDOSO DE OLIVEIRA

11 - Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Unidade Catanduva

Titular: ISABELA CRISTINA FERRAZ FRASSON

Suplente: TIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES

Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso

Titular: TICIANA REGINA DIAS

Suplente: MICHELE PANZA BOCCHINNI

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região

Titular: JAIR ALVES DIAS

Suplente: IRMA NERY MARTINS

Sagrada Família Residencial Sênior

Titular: DANIELA CRISTINE DE ALMEIDA

Suplente: VICTOR HUGO PAULINO

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da composição anterior.

Art. 3º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 04 de março de 2.027**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.139, DE 24 DE ABRIL DE 2.025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES QUE ESPECIFICAM, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício Especial, de 08 de abril de 2.025, protocolado sob nº 9.064, de 24 de abril de 2.025, oriundo da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para compor a **COMISSÕES PERMANENTES**, do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, eleitos em reunião ordinária, respectivamente, conforme seguem:

COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**I - Representantes do Poder Público:**

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
EDUARDO LESUR CYPRIANO
FERNANDA AFFONSO COSTA

II - Representantes da Sociedade Civil:

ADRIANA RIBEIRO
JOSÉ CARLOS DA CRZ PRATES
MARIA APARECIDA GARCIA CASTRO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E VISITA**I - Representantes do Poder Público:**

FERNANDA AFFONSO COSTA
CIBELE LIMA GARCIA
EDUARDO LESUR CYPRIANO
CARLA LARISSA CASTRO DA SILVA

II - Representantes da Sociedade Civil:

ANELINO DE JESUS ROCHA
MARIA APARECIDA GARCIA CASTRO
SILVIA HEKENA GALETTI MORENO
MICHELE LIRA DE LIMA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO**I - Representantes do Poder Público:**

ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO
JOÃO PAULO MACHADO
BARBARA SILVA CARNAVAL LEMOS



Secretaria de Administração

II - Representantes da Sociedade Civil:

KARYNA BARBUJANI FUSER VAROTO
SILVIA HELENA GALETTI MORENO
SABRINA CAROLINA FREITAS SILVA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE DENÚNCIAS

I - Representantes do Poder Público:

CARLA LARISSA CASTRO DA SILVA
FERNANDA AFFONSO COSTA
FERNANDA LINS E FREITAS

II - Representantes da Sociedade Civil:

ADRIANA RIBEIRO
JOSÉ CARLOS DA CRUZ PRATES
MARIA APARECIDA GARCIA CASTRO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 29 de abril de 2025, 8h30 na Casa dos Conselhos**, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Análise do processo recebido.
- Outros informes.

Atenciosamente,

João Luis Sarti
Presidente do CMDCA

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br



Terceiro Setor

Ref. Chamamento Público



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS

O Setor de Parcerias comunica que aos 17 dias do mês de abril de 2025, às 08h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, Catanduva/SP, a Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, se reuniu para emitir o resultado final referente ao Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e notificar as OSCs selecionadas para a apresentação de documentos constantes no Anexo IX do respectivo edital. Após a publicação do resultado preliminar do Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS, em meio oficial de comunicação do município na internet, que ocorreu na data de 04/04/2025, as OSCs poderiam apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação da decisão. Passado o prazo recursal contra o resultado preliminar, a Comissão de Seleção verificou que não houve interposição de recurso e emitiu o resultado final do Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS, conforme segue abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO				
Classificação	OSC	Pontuação	Valor total da Parceria	Situação
1.	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA LOLA ZANCANER	47 pontos	R\$90.240,00	Habilitada
2.	PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA, CIDADÃO DO FUTURO	44 pontos	R\$90.240,00	Habilitada
3.	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	38 pontos	R\$90.240,00	Habilitada
4.	ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – APN	37 pontos	R\$90.240,00	Habilitada
5.	ASSOCIAÇÃO CIVIL ONG PRATELEIRA SOLIDÁRIA	35 pontos	R\$90.240,00	Habilitada

A Comissão de Seleção salientou também que segundo o edital, item **10- DOS PROCEDIMENTOS**, subitem **10.1.2- Inicialmente serão selecionadas 5 (cinco) propostas de parceria**; desse modo, as OSCs selecionadas para a apresentação dos documentos do **Anexo IX** do edital são: **ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA LOLA ZANCANER; PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA, CIDADÃO DO FUTURO; EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ; ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – APN; e ASSOCIAÇÃO CIVIL ONG PRATELEIRA SOLIDÁRIA.**

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

Setor de Parcerias
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS

Considerando o resultado final do processo de seleção das propostas de parceria emitido pela Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, eu, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do município de Catanduva/SP, **HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS para SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**, conforme segue abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO				
Classificação	OSC	Pontuação	Valor total da Parceria	Situação
1.	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA LOLA ZANCANER	47 pontos	R\$90.240,00	Habilitada
2.	PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA, CIDADÃO DO FUTURO	44 pontos	R\$90.240,00	Habilitada
3.	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	38 pontos	R\$90.240,00	Habilitada
4.	ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – APN	37 pontos	R\$90.240,00	Habilitada
5.	ASSOCIAÇÃO CIVIL ONG PRATELEIRA SOLIDÁRIA	35 pontos	R\$90.240,00	Habilitada

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO IX DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS**

O Setor de Parcerias comunica que conforme resultado final do Chamamento Público Nº. 03/2024-SMADS, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), emitido pela Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.868, de 13 de maio de 2024, e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, as OSCs **ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA LOLA ZANCANER; PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA, CIDADÃO DO FUTURO; EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ; ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – APN; e ASSOCIAÇÃO CIVIL ONG PRATELEIRA SOLIDÁRIA**, ficam notificadas para que em um prazo de até 5 (cinco) dias a partir da publicação, apresentem a documentação constante no **Anexo IX do edital**, devendo entregar pessoalmente ao **Setor de Parcerias, das 09h00min às 11h00min ou das 14h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP**, ou em caso de impossibilidade de realizar a entrega pessoalmente, encaminhar através do e-mail setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br na data e horário previsto acima, juntamente com a justificativa da impossibilidade de entrega pessoalmente. A documentação constante no **Anexo IX do edital** deverá ser entregue em envelope pardo lacrado identificado com as informações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SETOR DE PARCERIAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024-SMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020767/2024 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: <u>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</u> IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO E CONTATO: OSC: CNPJ: Rua/ Av.: Nº: Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone (DDD e nº): E-mail: Presidente (nome completo): CPF: OBJETO:
--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DESTINO: COMISSÃO DE SELEÇÃO
OBSERVAÇÃO: DOCUMENTOS DO ANEXO IX

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

Setor de Parcerias

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 03746/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 e-CPF COM VALIDADE DE 1(UM) ANO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 30/04/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de Abril de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de certificado digital para a Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A compra em questão justifica-se pela necessidade de utilizar o certificado digital para acesso aos sistemas governamentais, a fim de promover a segurança, autenticidade, confidencialidade e integridade das informações.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado digital A1 e-CPF com validade de 1 (um) ano	SV /UN	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

CERTIFICADO A1- ECPF

NOME: WELLINGTON CRISTIAN VANALI

CARGO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

E-MAIL – wellington.vanali@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: FINANÇAS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03746/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03372/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.950,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LILIAN CRISTINA FORTE LOPES-HOTEL-ME CNPJ: 05.881.071/0001-64.

Visando à HOSPEDAGEM PARA JURADOS DO 21º Festival de Dança de Catanduva em hotel 3 estrelas ou superior com um total de 9 quartos com check in no dia 16/05 e check out dia 19/05 para a Secretaria Municipal de Cultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 119/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/17135****CODIGO AUDESP: 2023000000293****ADITIVO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a , representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO MULTISSERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.662.899/0001-04, sediada à Avenida Cel. Fernando Ferreira Leite, nº 1520, Jardim Califórnia, CEP 14.026-020, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico fernando@carvalhomulti.com.br e telefone (16) 3976-6464, neste ato representada por **EDMAR FREITAS CARVALHO**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 23.654.912-1 e do CPF sob nº 217.585.958-41, residente e domiciliada à Avenida Cel. Fernando Ferreira Leite, nº 1520, Jardim Califórnia, CEP 14.026-020, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/17135, **CONTRATO Nº 119/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos manuais e mecânicos ferramentas e mão de obra nos Cemitérios Nossa Senhora do Carmo e o Nossa Senhora de Fátima do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo para o Contrato nº. 119/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Décima Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o percentual de 22,972% sobre o valor do contrato, referente à inclusão de: um posto de serviço de auxiliar de serviços gerais, um pedreiro e dois coveiros, perfazendo o valor mensal de **27.825,37 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**, totalizando o anual de **R\$ 333.904,44 (trezentos e trinta e três mil novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo assim **R\$ 148.948,33 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)** mensais, conforme descrito nas fls 04.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: UE 02.12.01, FP 18.542.0013.2049, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 566, conforme fls. 24.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no



processo administrativo nº 2025/03/7098. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Contratos - Extratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/7193

CONTRATO Nº 145/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: 49.105.496 MARISOL ESTEVES GALLO ANTONELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.105.496/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 49.105.496 MARISOL ESTEVES GALLO ANTONELLI PARA COMPOR BANCA DE SELEÇÃO DE COREOGRAFIAS NO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5884/03/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.714.485/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente web, a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML em concordância com as regras do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que permita a análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal, prestação de contas aos órgãos de controle externo e ofereça relatórios e demonstrativos técnicos para acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal do município, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais).

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/5907

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO/CONDUÇÃO DE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTI DA PREFEITURA DE CATANDUVA, TAL PLANO CONTEMPLARÁ O PERÍODO DE 2025 A 2026 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO e desde já Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO/CONDUÇÃO DE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTI DA PREFEITURA DE CATANDUVA, TAL PLANO CONTEMPLARÁ O PERÍODO DE 2025 A 2026 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supracitado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de abril de 2025.
PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/7143

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA LIMITE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NA MODALIDADE “INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE COMO SERVIÇO (IAAS)”, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, COMUNICAÇÃO DE DADOS, LICENCIAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO e desde já Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **GUARDIAO DIGITAL GESTAO DO CONHECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.008.440/0001-83.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA LIMITE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NA MODALIDADE “INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE COMO SERVIÇO (IAAS)”, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, COMUNICAÇÃO DE DADOS, LICENCIAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP.**

Com o valor total orçado de **R\$ 19.894,80 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Errata****ERRATA**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura vem através deste divulgar a ERRATA do ante a publicação do **CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTISTICOS CULTURAIS**, publicado no DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA Quinta-feira, 24 de abril de 2025 Ano XX | Edição nº 2802 | Página 17 como segue:

ONDE SE LÊ:

CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTISTICOS CULTURAIS.

SOLICITAÇÕES HOMOLOGADAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRADO	JUSTIFICATIVA
003/04/2025/FEIRART		ATENDEU REQUISITOS
004/04/2025/FEIRART		ATENDEU REQUISITOS
007/04/2025/FEIRART		ATENDEU REQUISITOS
008/04/2025/FEIRART		ATENDEU REQUISITOS

LEIA-SE:

CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTISTICOS CULTURAIS.

SOLICITAÇÕES HOMOLOGADAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRADO	JUSTIFICATIVA
003/04/2025/FEIRART	IVETE TEREZINHA NACAMURA ORLANDO	ATENDEU REQUISITOS
004/04/2025/FEIRART	LUISA MESQUITA SANTANA	ATENDEU REQUISITOS
007/04/2025/FEIRART	ROBERTA DE ANDRADE MENDONÇA	ATENDEU REQUISITOS
008/04/2025/FEIRART	ANA CAROLINA MIRANDA DA SILVA BAKR	ATENDEU REQUISITOS

Obs.: As solicitações indeferidas terão prazo de até 28 de abril para apresentar recurso para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura no email: comitefundomunicipaldecultura@gmail.com

Catanduva/SP, 25 de abril de 2025.

Luzia Ap. Brito Girade
Presidente do C.G.F.M.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N:03787/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA DA E.M.E.I. PROFª DORA DE
ARRUDA MENDES CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO
TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 30/04/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de ABRIL de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA ELETROLUX RE 28, PATRIMÔNIO 069940, DA E.M.E.I. PROF.^a DORA DE ARRUDA MENDES, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso no lactário para armazenamento de frutas, leite e outros itens utilizados na alimentação dos bebês no Berçário da unidade escolar diariamente.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA ELETROLUX RE 28 SUPER, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO. Defeito relatado: NÃO LIGA.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento encontra-se na EMEI PROF DORA DE ARRUDA MENDES, situada a Rua Gramado, 492 - Jd Gavioli - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 25 de ABRIL de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03787/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
BELIEVE COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA	AVENIDA VENANCIO LIMA FERREIRA, Nº 0	6839401	683
ALMA VIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA VENANCIO LIMA FERREIRA, Nº 0	6839801	701
BELIEVE COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA	AVENIDA VENANCIO LIMA FERREIRA, Nº 0	5466101	719
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RUA RIO DOURADO, Nº 0	4691801	726
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RUA RIO DOURADO, Nº 0	4691901	727
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RUA RIO DOURADO, Nº 0	4692001	728
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RUA RIO DOURADO, Nº 0	4692101	729
JOSEFINA CARVALHO	RUA DOMINGOS BARCA, Nº 32	4432701	743

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

João Vitor Rodrigues - Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
JOSE QUIRINO NEVES	RUA CACAPAVA, 0	1005701	750
MARMORARIA PEREIRA LTDA	AV. MIGUEL ESTEFNO Nº 820	5859101	752
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO EM CATANDUVA	RUA RECIFE, Nº 1434	1588501	758
THEODORA CARLOS PEREIRA	RUA NATAL, Nº 1081	1982501	767
MARIZA DE LOURDES LOPES	AV. SAO DOMINGOS, Nº 2458	5452001	768
ROSALENE GOMES SILVA	RUA JOSE GARDIANO SANCHES, Nº 100	4690401	770

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

Thales Baldan - Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 3745/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DE BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA, MOD. 56H, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **30/04/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 DE ABRIL de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Conserto de bomba centrífuga trifásico, modelo 56H, de uso da Secretaria Municipal de Saúde., nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o conserto para a manutenção e abastecimento de água da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Conserto de bomba centrífuga trifásico, modelo 56H Defeito apresentado: a mesma está em curto devido contato com água	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A BOMBA ESTÁ NA RUA SÃO PAULO, 777 – PORTA 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: EVANDRO RINALDI

CPF: XXX.555.628-XX

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 DE ABRIL de 2025

GUSTAVO H MATHIAS

ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 03745/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, sediada à _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

143704 - RUA POPULINA 45
130600 - RUA SANTAREM 222
143039 - RUA FRANCISCO PUZZO 202
137960 - RUA DOMINGOS BARCA 548
137949 - RUA NICOLA BOCARDI 759
118643 - RUA BAURU 65
118819 - RUA BAURU 143
142307 - RUA BAURU 255 DERIV
124777 - RUA BAURU 264
148253 - RUA BAURU 290
155228 - RUA JUNDIAI 65 DERIV
112906 - RUA BAURU 128 Lig.R.MACEIO(1028)
118942 - RUA JUNDIAI 168
158691 - RUA JUNDIAI 293
124798 - RUA JUNDIAI 308
148353 - RUA JUNDIAI 343
124920 - RUA JUNDIAI 377
118648 - RUA JUNDIAI 437
118715 - RUA JUNDIAI 471
148442 - RUA JUNDIAI 491
148356 - RUA JUNDIAI 530
118723 - RUA JUNDIAI 609
118953 - RUA JUNDIAI 660
156219 - RUA JUNDIAI 680
118954 - RUA JUNDIAI 878
165080 - RUA MARILIA 7 DERIV 3
158705 - AVE DANIEL SOUBHIA 672
148451 - RUA MARILIA 55
123357 - RUA MARILIA 118
151903 - RUA MARILIA 193 CASA 2
119056 - RUA MARILIA 289 293
148455 - RUA MARILIA 352 FUNDOS
118740 - RUA MARILIA 405
158714 - RUA MARILIA 426
149957 - RUA MARILIA 683
172620 - RUA BIRIGUI 953 FUNDOS
158635 - RUA ARACATUBA 120
123294 - RUA ARACATUBA 265
127636 - RUA ARACATUBA 569
118579 - RUA ARACATUBA 616
124719 - RUA ARACATUBA 657
124720 - RUA ARACATUBA 667
148346 - RUA ARACATUBA 711 FUNDOS
123291 - RUA ARACATUBA 875
158675 - RUA BAURU 360
124791 - RUA BAURU 371 CASA 2
148343 - RUA BAURU 435

144184 - RUA IMPERATRIZ 274
150688 - RUA RIO DOCE 150 DERIV (N.148)
162954 - RUA DOMINGOS BARCA 428
137365 - RUA NICOLA BOCARDI 443
166601 - RUA MARILIA 352 FRENTE
123312 - RUA BAURU 105
124776 - RUA BAURU 171
158663 - RUA BAURU 255 fundos
123304 - RUA BAURU 265
118721 - RUA JUNDIAI 65
148351 - RUA JUNDIAI 143
148998 - RUA JUNDIAI 157 Deriv
118657 - RUA JUNDIAI 263
123334 - RUA JUNDIAI 298
123337 - RUA JUNDIAI 333
148354 - RUA JUNDIAI 361
118718 - RUA JUNDIAI 427
118656 - RUA JUNDIAI 445
123339 - RUA JUNDIAI 481
123341 - RUA JUNDIAI 523 FUNDOS
124923 - RUA JUNDIAI 560
118717 - RUA JUNDIAI 610
133744 - RUA JUNDIAI 670
148357 - RUA JUNDIAI 683
158694 - RUA JUNDIAI 888
158704 - RUA MARILIA 7
123355 - RUA MARILIA 45
124947 - RUA MARILIA 112 FUNDOS
148452 - RUA MARILIA 165
124936 - RUA MARILIA 251 lig. R. Porto Alegre
158725 - RUA MARILIA 342
118736 - RUA MARILIA 379 CASA FUNDOS
149951 - RUA MARILIA 416
158716 - RUA MARILIA 515
158717 - RUA MARILIA 815
158648 - RUA ARACATUBA 80
158636 - RUA ARACATUBA 160
123299 - RUA ARACATUBA 536
158638 - RUA ARACATUBA 576
118580 - RUA ARACATUBA 637
118581 - RUA ARACATUBA 660
124725 - RUA ARACATUBA 703
146964 - RUA ARACATUBA 807
118596 - RUA BAURU 360 FUNDOS
118595 - RUA BAURU 361
148254 - RUA BAURU 371 FRENTE
123326 - RUA BAURU 447



148264 - RUA BAURU 586	148261 - RUA BAURU 641
124785 - RUA BAURU 664	158673 - RUA BAURU 667
147290 - RUA BAURU 668 DERIV	158676 - RUA BAURU 711
124786 - RUA BAURU 942	148265 - RUA BAURU 962
140318 - RUA BIRIGUI 10	158618 - RUA BIRIGUI 50
123264 - RUA BIRIGUI 60	162700 - RUA BIRIGUI 98
118521 - RUA BIRIGUI 100	118522 - RUA BIRIGUI 103
123258 - RUA BIRIGUI 120	158614 - RUA BIRIGUI 130
123260 - RUA BIRIGUI 183	148377 - RUA BIRIGUI 189 DERIV 183
118563 - RUA BIRIGUI 341	158684 - RUA BIRIGUI 422
124703 - RUA BIRIGUI 531	158619 - RUA BIRIGUI 541
146884 - RUA BIRIGUI 561	118520 - RUA BIRIGUI 627
158616 - RUA BIRIGUI 640	124700 - RUA BIRIGUI 775
138586 - RUA BIRIGUI 795	165152 - RUA BIRIGUI 844
146886 - RUA BIRIGUI 953 FRENTE	123265 - RUA BIRIGUI 959
125305 - RUA BANDEIRANTES 39	143599 - RUA BANDEIRANTES 152
159924 - RUA BANDEIRANTES 195	159915 - RUA BANDEIRANTES 201
151813 - RUA BANDEIRANTES 230	145349 - RUA BANDEIRANTES 241
159909 - RUA BANDEIRANTES 245	156193 - RUA BANDEIRANTES 310
149030 - RUA ANTONIO GIROL 866 DERIVAÇÃO - CASA	172112 - RUA ANTONIO GIROL 876 COMÉRCIO
172501 - RUA ANTONIO GIROL 888 lig.r.Pitangueiras/COMERCIO	155303 - RUA PITANGUEIRAS 1051
127481 - RUA ANTONIO GIROL 153	122117 - RUA ANTONIO GIROL 201 ANT 209
170995 - RUA ANTONIO GIROL 217	118588 - RUA ANTONIO GIROL 229
123278 - RUA ANTONIO GIROL 236	122122 - RUA ANTONIO GIROL 241
127217 - RUA ANTONIO GIROL 306	152564 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 74
146896 - RUA ANTONIO GIROL 350	153741 - RUA ANTONIO GIROL 363 FDS
158631 - RUA ANTONIO GIROL 363	118509 - RUA ANTONIO GIROL 424
134299 - RUA ANTONIO GIROL 425 1	120253 - RUA ANTONIO GIROL 425
128406 - RUA ANTONIO GIROL 461 lig.R.GUARIBA	123271 - RUA ANTONIO GIROL 486
118683 - RUA ANTONIO GIROL 535	126074 - RUA ANTONIO GIROL 561
146897 - RUA ANTONIO GIROL 590	158652 - RUA ANTONIO GIROL 595
118567 - RUA ANTONIO GIROL 609	169752 - RUA ANTONIO GIROL 723
146969 - RUA ANTONIO GIROL 736	165951 - RUA ANTONIO GIROL 764
122125 - RUA ANTONIO GIROL 855	152672 - RUA ANTONIO GIROL 929 DERIV.2/COMERCIO
127346 - RUA ANTONIO GIROL 942	120249 - RUA ANTONIO GIROL 945
151288 - RUA ANTONIO GIROL 958	148996 - RUA ANTONIO GIROL 983 COMERCIAL
134553 - RUA ANTONIO GIROL 983 Fds CASA 2	148997 - RUA ANTONIO GIROL 989
118566 - RUA ANTONIO GIROL 1001	124711 - RUA ANTONIO GIROL 1009
170512 - RUA ANTONIO GIROL 1035	150740 - RUA PENAPOLIS 160 CASA
138704 - RUA PENAPOLIS 158 DERIV(160) -COMERCIO	158954 - RUA PENAPOLIS 90
124530 - RUA PENAPOLIS 100 LIG. RUA BAURU	158950 - RUA PENAPOLIS 168
119847 - RUA PENAPOLIS 229	150741 - RUA PENAPOLIS 276
150742 - RUA PENAPOLIS 376 ANT 230	158550 - RUA PENAPOLIS 386
119850 - RUA PENAPOLIS 391	125976 - RUA PENAPOLIS 713 ANT.403
120012 - RUA PENAPOLIS 441 PARTE R	125886 - RUA PENAPOLIS 444
119849 - RUA PENAPOLIS 648	119851 - RUA PENAPOLIS 714
147371 - RUA PENAPOLIS 784	128363 - RUA PENAPOLIS 946
150804 - RUA PENAPOLIS 970	145974 - RUA PENAPOLIS 990
163670 - RUA PENAPOLIS 1010 LIG R CAMPO GRANDE	158958 - RUA PENAPOLIS 1115
139564 - RUA PENAPOLIS 1120	126089 - RUA PITANGUEIRAS 145
126087 - RUA ANTONIO GIROL 882 lig.r. Pitangueiras/CASA	124539 - RUA PITANGUEIRAS 200
124085 - RUA PITANGUEIRAS 215	147536 - RUA PITANGUEIRAS 405
126091 - RUA PITANGUEIRAS 530	150820 - RUA PITANGUEIRAS 540
129000 - RUA PITANGUEIRAS 554 (560)	159099 - RUA PITANGUEIRAS 574
128994 - RUA PITANGUEIRAS 705 LIG. R. OURO BRANCO	134482 - RUA PITANGUEIRAS 783
135394 - RUA PITANGUEIRAS 831	120056 - RUA PITANGUEIRAS 840
126085 - RUA PITANGUEIRAS 870	161747 - RUA PITANGUEIRAS 915
137868 - RUA PITANGUEIRAS 1015 PT B 2	171884 - RUA PITANGUEIRAS 1029
173097 - RUA PITANGUEIRAS 1025 CASA 2	120556 - RUA ARAUCARIA 231
154457 - RUA ARAUCARIA 264	128418 - RUA ARAUCARIA 311
121000 - RUA ARAUCARIA 324	145950 - RUA ARAUCARIA 391
159463 - RUA ARAUCARIA 420	128425 - RUA ARAUCARIA 521
128989 - RUA ARAUCARIA 531	128423 - RUA ARAUCARIA 552
159444 - RUA ARAUCARIA 715	120552 - RUA ARAUCARIA 735
159449 - RUA ARAUCARIA 840	124167 - RUA ARAUCARIA 855



131509 - RUA CIANORTE 191
159450 - RUA CIANORTE 410
169582 - RUA CIANORTE 501
127413 - RUA CIANORTE 540
162414 - RUA PAULISTA 369 FUNDOS 2
120573 - RUA PAULISTA 450
157784 - RUA PAULISTA 490
154493 - RUA PAULISTA 530
129740 - RUA PAULISTA 590
124214 - RUA PAULISTA 609
128420 - RUA PAULISTA 719
154520 - RUA PAULISTA 781
122621 - RUA PAULISTA 900
161779 - RUA PAULISTA 921
154459 - RUA PAULISTA 981
128394 - RUA PAULISTA 1091 FUNDOS
159598 - RUA ESTANCIA 410
125621 - RUA ESTANCIA 490
127615 - RUA ESTANCIA 569
128317 - RUA ESTANCIA 580
159411 - RUA ESTANCIA 610
155470 - RUA ESTANCIA 900 LOTE 15B
154479 - RUA ESTANCIA 1040
144106 - RUA ESTANCIA 1080 PARTE A
134065 - RUA PIRATINI 43
159472 - RUA PIRATINI 170
170677 - RUA PIRATINI 320
130227 - RUA HUMBERTO GOZZO 37
149365 - RUA HUMBERTO GOZZO 70
125632 - RUA HUMBERTO GOZZO 110
156401 - RUA HUMBERTO GOZZO 275
156392 - RUA HUMBERTO GOZZO 350
125677 - RUA HUMBERTO GOZZO 380
129743 - RUA HUMBERTO GOZZO 455
125631 - RUA HUMBERTO GOZZO 500
160051 - RUA HUMBERTO GOZZO 660
161741 - RUA HUMBERTO GOZZO 755
143406 - RUA ARMANDO GULIM 415
163680 - RUA ARMANDO GULIM 215
145418 - RUA ARMANDO GULIM 295
125661 - RUA ARMANDO GULIM 327
157775 - RUA ARMANDO GULIM 491
129736 - RUA ARMANDO GULIM 560
133787 - RUA ARMANDO GULIM 621
125765 - RUA ARMANDO GULIM 697
126670 - RUA ARMANDO GULIM 739
156395 - RUA ARMANDO GULIM 750
160038 - RUA ARMANDO GULIM 797
156390 - RUA OLAVIO SERPA 60
147539 - RUA OLAVIO SERPA 110
162349 - RUA OLAVIO SERPA 155
125673 - RUA OLAVIO SERPA 295
130236 - RUA OLAVIO SERPA 335
145422 - RUA OLAVIO SERPA 366
130119 - RUA OLAVIO SERPA 560
121168 - RUA OLAVIO SERPA 685
140506 - RUA OLAVIO SERPA 860
163651 - RUA OLAVIO SERPA 885
134645 - RUA TERRA NOVA 90
134647 - RUA TERRA NOVA 310
168278 - RUA TERRA NOVA 385
121179 - RUA TERRA NOVA 540
113727 - RUA CANAFISTULA 49
112728 - RUA MAGNOLIA BRANCA 10
112732 - RUA MANACA DA SERRA 32
153398 - RUA CIANORTE 380
127412 - RUA CIANORTE 421
120549 - RUA CIANORTE 530
147424 - RUA PAULISTA 369 DERIV
156400 - RUA PAULISTA 399
120649 - RUA PAULISTA 489
120645 - RUA PAULISTA 509
127616 - RUA PAULISTA 539
124092 - RUA PAULISTA 599
124209 - RUA PAULISTA 619
127610 - RUA PAULISTA 729
159454 - RUA PAULISTA 860
127418 - RUA PAULISTA 901
120560 - RUA PAULISTA 951
128391 - RUA PAULISTA 1070
130230 - RUA ESTANCIA 365
154530 - RUA ESTANCIA 440
160050 - RUA ESTANCIA 550
154461 - RUA ESTANCIA 570
159477 - RUA ESTANCIA 609
131623 - RUA ESTANCIA 650
147410 - RUA ESTANCIA 990
164488 - RUA ESTANCIA 1074 PARTE B
159456 - RUA ESTANCIA 1100
159465 - RUA PIRATINI 103
121007 - RUA PIRATINI 180
157774 - RUA HUMBERTO GOZZO 32
159768 - RUA HUMBERTO GOZZO 57
125638 - RUA HUMBERTO GOZZO 77
161748 - RUA HUMBERTO GOZZO 140
134958 - RUA HUMBERTO GOZZO 350 DERIV
122586 - RUA HUMBERTO GOZZO 355
130124 - RUA HUMBERTO GOZZO 390
125624 - RUA HUMBERTO GOZZO 485
125637 - RUA HUMBERTO GOZZO 640
131656 - RUA HUMBERTO GOZZO 680
136421 - RUA ARMANDO GULIM 501
147412 - RUA ARMANDO GULIM 110
133881 - RUA ARMANDO GULIM 289
163644 - RUA ARMANDO GULIM 300
121165 - RUA ARMANDO GULIM 471
135500 - RUA ARMANDO GULIM 531
133879 - RUA ARMANDO GULIM 570
133956 - RUA ARMANDO GULIM 640
163632 - RUA ARMANDO GULIM 710
162382 - RUA ARMANDO GULIM 740
145491 - RUA ARMANDO GULIM 769
134749 - RUA ARMANDO GULIM 849
171676 - RUA OLAVIO SERPA 90
135039 - RUA OLAVIO SERPA 149
120996 - RUA OLAVIO SERPA 220
163642 - RUA OLAVIO SERPA 296
157777 - RUA OLAVIO SERPA 343
129741 - RUA OLAVIO SERPA 376
131513 - RUA OLAVIO SERPA 621
125629 - RUA OLAVIO SERPA 690
125664 - RUA OLAVIO SERPA 875
159773 - RUA TERRA NOVA 85
136986 - RUA TERRA NOVA 254
147380 - RUA TERRA NOVA 365
168535 - RUA TERRA NOVA 489
155643 - RUA CAMPO GRANDE 380
147030 - RUA URUGUAIANA 2340
125182 - RUA MAGNOLIA BRANCA 40
113704 - RUA DOS IPES 155 (ANT.Manaca n.83)



112743 - RUA DOS IPES 34	122632 - RUA LEVI TURIN 215
113746 - RUA DOS IPES 64	129272 - RUA DOS IPES 134
112759 - RUA DOS IPES 238	112735 - RUA ACACIA IMPERIAL 44
113736 - RUA DAS QUARESMEIRAS 22	113737 - RUA DAS QUARESMEIRAS 32
128998 - RUA SERRA AZUL 61	125762 - RUA SERRA AZUL 95
153654 - RUA SERRA AZUL 100	140650 - RUA SERRA AZUL 110
147538 - RUA SERRA AZUL 190	122625 - RUA SERRA AZUL 220
163666 - RUA SERRA AZUL 223	150006 - RUA SERRA AZUL 353
133784 - RUA SERRA AZUL 383	152252 - RUA SERRA AZUL 403 FUNDOS
163672 - RUA SERRA AZUL 413	134539 - RUA SERRA AZUL 448
127218 - RUA SERRA AZUL 453 DERIVS	145538 - RUA CAMPO GRANDE 52
141528 - RUA CAMPO GRANDE 62	136348 - RUA CAMPO GRANDE 143
134643 - RUA CAMPO GRANDE 170	140613 - RUA CAMPO GRANDE 180
170473 - RUA CAMPO GRANDE 217	128990 - RUA CAMPO GRANDE 277
161826 - RUA CAMPO GRANDE 400	122560 - RUA CAMPO GRANDE 420
127264 - RUA BELA FLOR 36	142954 - RUA BELA FLOR 46
168381 - RUA BELA FLOR 65	128979 - RUA BELA FLOR 145
166251 - RUA BELA FLOR 156 POÇO	149551 - RUA BELA FLOR 192 PARTE B
161760 - RUA BELA FLOR 294	161751 - RUA BELA FLOR 321 ANT 355
126510 - RUA BELA FLOR 330	147528 - RUA BELA FLOR 360
170436 - RUA BELA FLOR 378	122592 - RUA BELA FLOR 385 ANT 399
159780 - RUA BELA FLOR 398	134649 - RUA BELA FLOR 408
122629 - RUA BELA FLOR 425 ANT 439	128974 - RUA BELA FLOR 428
122627 - RUA BELA FLOR 460	140614 - RUA BELA FLOR 508
147419 - RUA OURO BRANCO 54	169533 - RUA OURO BRANCO 80
168392 - RUA OURO BRANCO 120	170691 - RUA OURO BRANCO 185
140508 - RUA OURO BRANCO 190	169581 - RUA OURO BRANCO 205
143227 - RUA OURO BRANCO 279	147554 - RUA OURO BRANCO 319
140649 - RUA OURO BRANCO 329	143056 - RUA OURO BRANCO 359
134874 - RUA OURO BRANCO 369	131722 - RUA OURO BRANCO 466
141530 - RUA BELA FLOR 518	135350 - RUA URUGUAIANA 2748
134648 - RUA TERRA NOVA 561	159771 - RUA TERRA NOVA 591
167926 - RUA TERRA NOVA 601 PARTE B	122623 - RUA TERRA NOVA 631
122633 - RUA TERRA NOVA 640	160953 - RUA TERRA NOVA 651
170593 - RUA TERRA NOVA 740	140621 - RUA TERRA NOVA 795
159770 - RUA TERRA NOVA 800	169552 - RUA TERRA NOVA 860
169531 - RUA TERRA NOVA 865	146055 - RUA TERRA NOVA 881
134663 - RUA TERRA NOVA 917	156450 - RUA VICENTE HERNANDES 31
172856 - RUA CANDIDO NERY 60	167123 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 117
156478 - RUA LOURDES FERMINO 125	155231 - RUA JOSE LUIZ SEMINATTI 138
167321 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO 138	151591 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 402
151593 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 203	151596 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 101
151640 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 303	172823 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 102
172824 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 302	172826 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 204
172838 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 403	172842 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 404
155104 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 103	155112 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 204
155113 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 304	167258 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 103
167272 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 401	167276 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 303
156558 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 404	156562 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 403
156566 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 102	156572 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 301
141673 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 202	141681 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 104
141742 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 103	141745 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 403
141798 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 304	



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A EMPRESA

OLIVERA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 32.987.940/0001-02

RUA VICENTE ALESSI, 05-73, BAIRRO JARDIM VANIA MARIA

CEP: 17.063-460, BAURU/SP

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 10.559.279/0001-00, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

A empresa firmou o Contrato nº 09, vinculado ao Processo nº 4722/2024 e à Dispensa de Licitação nº 100/2024, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado na sala do servidor da UC1 – São Vicente e no refeitório da UC2 – Birigui. A assinatura do contrato ocorreu em 6 de março de 2025, e no dia seguinte, 7 de março de 2025, a SAEC emitiu a Ordem de Serviço correspondente, autorizando o início das atividades.

De acordo com o **item 7 do Termo de Referência**, a contratada deveria apresentar a documentação relativa à medicina e segurança do trabalho, conforme exigido para garantir a conformidade com as normas de segurança e saúde no ambiente de trabalho. Em cumprimento a essa exigência, a SAEC solicitou que a empresa encaminhasse a documentação pertinente. No entanto, a contratada, alegando dificuldades na obtenção de alguns documentos necessários, protocolou um ofício solicitando a prorrogação do prazo de execução estipulado. Esse pedido foi analisado e deferido pela SAEC, que, diante da situação apresentada, concordou com a prorrogação do prazo de execução para a execução da instalação até **25 de abril de 2025**.

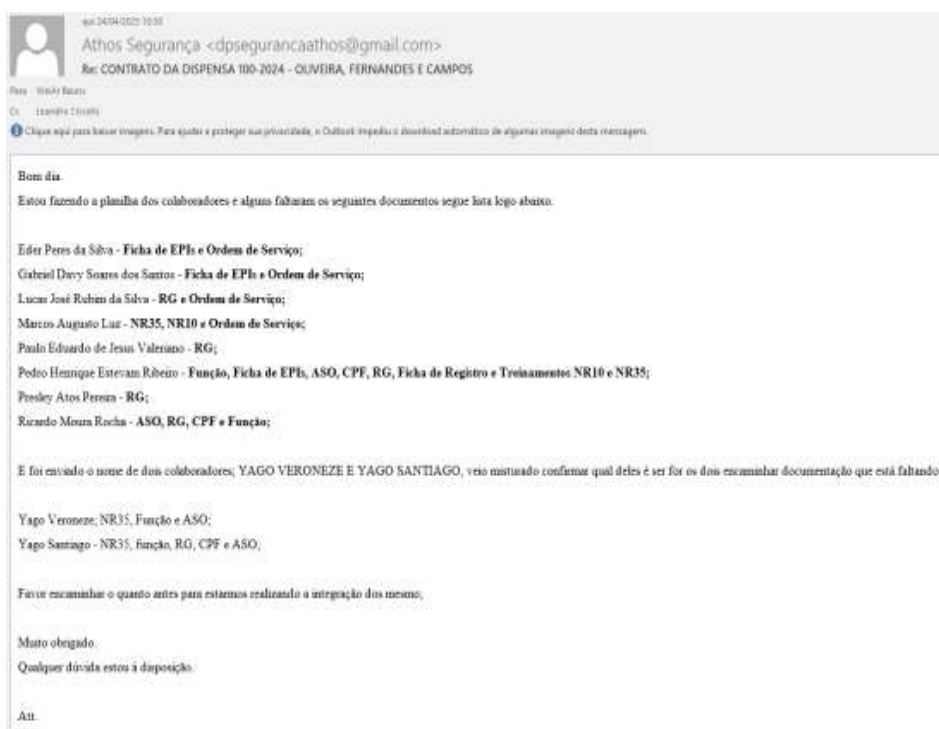
Apesar de o prazo ter sido estendido e a empresa ter tido tempo suficiente para providenciar a documentação pendente, até a presente data, ainda restam pendência dos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 – 15804-000 - CATANDUVA – SP
FONE (17) 3531-0600 – CNPJ 10.559.279/0001-00



documentos exigidos, conforme e-mail do setor de segurança da Saec enviado no dia 24 de abril de 2025 - **Vide Figura 1.**

Figura 1: E-mail listando as pendências de documentos de medicina e segurança do trabalho.



Em razão disso, a equipe da empresa não pode proceder com a integração junto ao setor de segurança da Saec, tampouco realizar a instalação dos aparelhos de ar-condicionado conforme o previsto. Importante destacar que a contratada tinha ciência clara da exigência expressa no **ITEM 7 do Termo de Referência**, que trata especificamente da documentação de medicina e segurança do trabalho, e, portanto, continua sendo responsável pelo cumprimento dessa obrigação.

A falta da entrega da documentação necessária está impedindo o andamento do processo de instalação. Assim, cabe à empresa contratada regularizar a situação de forma urgente para que a instalação dos equipamentos possa ser realizada.

Assim, fica NOTIFICADA a empresa contratada para que proceda com a entrega da documentação em até 02 (dois) dias úteis (até 29/04/2025).



Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato n.º 09/2025 celebrado entre essa empresa e a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC resultará, conforme disposto no Art. 137 da Lei n.º 14.133/2021, na **EXTINÇÃO DO CONTRATO POR ATO UNILATERAL** e escrito da Administração (Art. 138 da Lei n.º 14.133/2021), com a consequente **APLICAÇÃO DAS SANÇÕES** prevista no Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e nas Cláusulas 11.2.2 e 11.2.4, alínea “b” do contrato entabulado entre as partes, a saber:

1. Impedimento de licitar e contratar (cláusula 11.2.2 do contrato);
2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato (cláusula 11.2.4, alínea “b”), no importe de R\$ 2.929,71.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município e endereçada ao interessado no endereço eletrônico (e-mail) indicado por ocasião de participação no processo de contratação pública.

Ao recebimento desta, abre-se prazo para defesa de 05 (cinco) dias úteis, garantindo assim os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Catanduva, 25 de abril de 2025

Eng.º Leandro Ciscoto
Gesto do contrato

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 68/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) DE PLATAFORMA DE ENGENHARIA DIGITAL COM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/05/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 25 de abril de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 64/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABORAÇÃO DE TRÊS GRANDES PROJETOS, COM DESTAQUE NOS COMPONENTES DA ÁREA DO SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/05/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 25 de abril de 2025

Setor de Compras

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1314/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANOALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, A QUAL UTILIZA APARELHOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57 da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 605.768,00 (seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de março de 2025 (0,5%), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 531/2025

VIGÊNCIA: A partir do dia 05/05/2025

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC – Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP – Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 074, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

CONSIDERANDO a análise do Processo de Sindicância nº 001/2025, feita pelo Advogado Legislativo, que opinou pela nulidade da Portaria que aplica penalidade de advertência ao servidor R.F.P.S..

O VEREADOR MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 069, de 11 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

VEREADOR MARCOS CRIPPA
Presidente

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
001/2023	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88
002/2023	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
043/2023	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
072/2023	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
089/2023	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
098/2023	CASTRO & MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.696.436/0001-70
101/2023	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
027/2024	KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO	392.***.***-11
028/2024	LAURA FERNANDA ANDRADE	487.***.***-10
039/2024	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88
045/2024	VANDA BRASILINA BATISTA	311.***.***-05
045/2024	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
069/2024	BRUNO GOLFE ANDREAZZI	315.***.***-19
072/2024	VANESSA HELENA MARINS SPOSITO	353.***.***-01
072/2024	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
072/2024	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16
081/2024	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
089/2024	JULIANA PIGOSSI ALBUQUERQUE	332.***.***-30
137/2024	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
001/2025	VANESSA HELENA MARINS SPOSITO	353.***.***-01
005/2025	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88
010/2025	ROSINEIDE ASSERATE	141.***.***-61
010/2025	ANTONIA CAROLINA DE MOURA	413.***.***-03
012/2025	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88
012/2025	DANIELLE GLEREAN DE CARVALHO	425.***.***-47
020/2025	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88
020/2025	DANIELLE GLEREAN DE CARVALHO	425.***.***-47
024/2025	RENAN JOSÉ MOTTA	361.***.***-06
044/2025	PRISCILA MATIUSSI	322.***.***-37
058/2025	DFP CLÍNICA MÉDICA LTDA	25.424.114/0001-90
060/2025	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
061/2025	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40
063/2025	DANIELA CRISTINA REZENDE	367.***.***-05
070/2025	MARILIA DAOGGIO RAMOS DE CARVALHO	418.***.***-45

Catanduva - SP, 22 de abril de 2025

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos

documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
002/2023	HABILITADO	DONIZETE GONÇALVES	186.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
010/2023	HABILITADO	FELIPE BORGES DA COSTA	352.***.***-65	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
015/2023	INABILITADA	MARIANGELA TEIXEIRA MORENO	184.***.***-47	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" e "i" do edital.
025/2023	INABILITADA	MARIANGELA TEIXEIRA MORENO	184.***.***-47	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
046/2023	INABILITADA	LAILLA APARECIDA GONZAGA	485.***.***-69	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
052/2023	INABILITADA	MARIANGELA TEIXEIRA MORENO	184.***.***-47	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
064/2023	HABILITADO	FELIPE BORGES DA COSTA	352.***.***-65	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	INABILITADO	DONIZETE GONÇALVES	186.***.***-05	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "i" do edital.
072/2023	HABILITADO	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	387.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
019/2024	HABILITADO	DANIEL MALERBA PIRES	452.***.***-98	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



020/2024	INABILITADO	FLAVIO JOSÉ NUNES AVEIRO	320.***.***-22	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "e" e "h" do edital.
045/2024	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	HABILITADO	PAULO ROGÉRIO APARECIDO GILLA	220.***.***-52	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
069/2024	INABILITADA	MARIANGELA TEIXEIRA MORENO	184.***.***-47	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" e "i" do edital.
069/2024	INABILITADO	FLAVIO JOSÉ NUNES AVEIRO	320.***.***-22	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "e", "f" e "i" do edital.
082/2024	INABILITADO	FLAVIO JOSÉ NUNES AVEIRO	320.***.***-22	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "e" e "h" do edital.
104/2024	INABILITADO	ROGER COTARELLI	202.***.***-19	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "b", "d", "e", "f", "g" e "h" do edital.
136/2024	INABILITADO	JULIO CÉSAR MARTINS LEAL	335.***.***-14	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
001/2025	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



005/2025	HABILITADA	RAFAELA SANT'ANA PAVANI	386.***.***-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
010/2025	HABILITADO	EDER ROBERTO DE OLIVEIRA	226.***.***-22	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
010/2025	HABILITADO	EDER ROBERTO DE OLIVEIRA	226.***.***-22	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
012/2025	HABILITADA	PAMELA STUQUI	474.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
023/2025	HABILITADA	MARIA EDUARDA CAPARROZ TOBIAS	463.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
033/2025	HABILITADO	LUIZ EMILIO CARDOSO CABRAL	069.***.***-83	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
042/2025	INABILITADO	PAULO LUNA RAMIREZ	036.***.***-50	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
045/2025	HABILITADO	CLAUDEMIR RÉ	279.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2025	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2025	HABILITADO	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	387.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



050/2025	HABILITADA	ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA	348.***.***-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2025	INABILITADO	FLAVIO JOSÉ NUNES AVEIRO	320.***.***-22	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "e" e "h" do edital.
053/2025	HABILITADA	MARIA EDUARDA COELHO LEME	509.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
060/2025	HABILITADO	MATHEUS THIAGO DA SILVA	473.***.***-13	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
060/2025	HABILITADO	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	387.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
061/2025	HABILITADO	MATHEUS THIAGO DA SILVA	473.***.***-13	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
061/2025	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2025	HABILITADA	SABRINA APARECIDA LIMA BIAZOTTO	493.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2025	HABILITADA	PAMELA STUQUI	474.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2025	HABILITADO	LUIZ EMILIO CARDOSO CABRAL	069.***.***-83	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



071/2025	HABILITADA	RAFAELA SANT'ANA PAVANI	386.***.***-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
074/2025	HABILITADA	PAMELA STUQUI	474.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
074/2025	HABILITADO	LUIZ EMILIO CARDOSO CABRAL	069.***.***-83	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
074/2025	HABILITADA	RAFAELA SANT'ANA PAVANI	386.***.***-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	INABILITADO	FLAVIO JOSÉ NUNES AVEIRO	320.***.***-22	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "e" e "h" do edital.
075/2025	HABILITADO	ADRIANO MAGALHÃES DE SOUZA	213.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
078/2025	HABILITADA	MARIA EDUARDA CAPARROZ TOBIAS	463.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
079/2025	HABILITADO	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	387.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
080/2025	INABILITADO	THALYS BERTINI RODRIGUES FISIOTERAPIA LTDA	57.633.912/0001-18	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a", "c", "d", "e", "f", "j", "l" e "n" do edital.
081/2025	HABILITADA	LIVIA VANIGLI ZANCHETA	471.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



081/2025	HABILITADA	CRISTINA APARECIDA SIQUEIRA ALVES	333.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
083/2025	INABILITADA	ROSELI DAYELLI PEREIRA BENTO	420.***.***-59	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
091/2025	INABILITADA	ALECIA MARCIA CAETANO VIEIRA MARTINS	294.***.***-86	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" e "g" do edital.
091/2025	HABILITADA	MICAELA CRISTINA DOS SANTOS	475.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2025	INABILITADA	ALECIA MARCIA CAETANO VIEIRA MARTINS	294.***.***-86	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "e", "f" e "g" do edital.
092/2025	HABILITADA	MICAELA CRISTINA DOS SANTOS	475.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	ALLIANMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.821.594/0001-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA	44.134.015/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



093/2025	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	GLAUCIA S. QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.386.867/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA CHAVES DE PAULA LTDA	32.636.543/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	MEDIVITA SOLUTIONS - INSUMOS E SOLUÇÕES LTDA	54.706.492/0001-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	MARCELLA SAINÉ DE MEDEIROS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	49.306.338/0001-65	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	INSTITUTO ELLEGANCE - SAÚDE E BEM ESTAR LTDA	49.408.072/0001-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S	26.489.472/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
094/2025	HABILITADA	ANA LAIS CASTREQUINI E CIA LTDA	26.581.497/0001-72	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 25 de abril de 2025.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro